

Workshop

# O PVC na drenagem predial. Aplicação da Norma Europeia EN 1329.



## TRANSPARÊNCIA NO MERCADO

José de Matos (Secretário-Geral da APCMC)



## Comércio de Materiais de Construção

Indicadores	Período de referência dos dados					TOTAL
	2007					
	Actividade económica					
	Comércio por grosso de madeira, materiais de construção e equipamento sanitário	Comércio por grosso de ferragens, manuais e artigos para canalizações e aquecimento	Comércio a retalho de ferragens e de vidro plano	Comércio a retalho de tintas, vernizes e produtos similares	Comércio a retalho de material de bricolage, equipamento sanitário, ladrilhos e materiais similares	
Nº de Empresas	4.975	1.047	1.494	2.096	3.446	13.058
Pessoal ao Serviço	23.563	5.930	4.373	4.306	15.937	54.109
Volume de negócios (€)	3.856.164.166	858.366.710	317.533.441	341.632.947	1.788.930.590	7.162.627.854

### Principais funções do comércio

FUNÇÃO	Consumidor	Profissional	Projectos
Marketing/Publicidade	X	X	
Apresentação no ponto de venda	X	X	X
Compra	X	X	
Apoio Técnico	X	X	
Condições comerciais	X	X	X
Entrega/transporte	X	X	X
Stock	X	X	X
Reclamações	X	X	X

**X** = principal      x = secundária

Workshop

**O PVC na drenagem predial.**  
Aplicação da Norma Europeia EN 1329.



## Concorrência e Qualidade

### MARCAÇÃO CE:

Directiva 89/106/CEE

Decreto-lei nº 4/2007, de 8 de Janeiro

Revisão da Directiva

## **OBJECTIVOS DA MARCAÇÃO CE:**

- Um mercado europeu para a indústria
- Maior permeabilidade aos produtos vindos do exterior
- A possibilidade da indústria europeia ganhar escala mundial
- Melhor protecção do utilizador/consumidor
- Produtos mais baratos
- Mais inovação e mais tecnologia
- Agentes económicos mais especializados e profissionais

## O PVC na drenagem predial. Aplicação da Norma Europeia EN 1329.

### Decreto-lei nº 4/2007, de 8 de Janeiro

#### «Artigo 1.º

[...]

1 — O presente decreto-lei visa definir os procedimentos a adoptar com vista a garantir que os produtos de construção se revelem adequados ao fim a que se destinam, de modo que os empreendimentos em que venham a ser aplicados satisfaçam as exigências essenciais.

#### Artigo 2.º

##### Exigências essenciais

As exigências essenciais das obras, em matéria de resistência mecânica e estabilidade, segurança contra incêndio, higiene, saúde e ambiente, segurança na utilização, protecção contra o ruído e economia de energia e isolamento térmico, susceptíveis de condicionar as características dos produtos nelas utilizados constam do anexo I do presente decreto-lei e que dele faz parte integrante.

## O PVC na drenagem predial. Aplicação da Norma Europeia EN 1329.



### Artigo 3.º

#### Colocação dos produtos no mercado

1 — Para colocação no mercado, os produtos a que se refere o artigo 1.º devem revelar aptidão para o uso a que se destinam, apresentando características tais que as obras em que venham a ser incorporados, quando convenientemente projectadas e construídas, possam satisfazer as exigências essenciais referidas no artigo anterior.

2 — Presumem-se aptos ao uso a que se destinam os produtos nos quais esteja aposta a marcação CE, indicativa de que os mesmos obedecem ao conjunto de disposições do presente decreto-lei, incluindo os procedimentos de avaliação da conformidade previstos nos artigos 6.º e 7.º

3 — Sem prejuízo da obrigatoriedade prevista no artigo seguinte, podem ser colocados no mercado sem ter aposta a marcação CE:

a) Os produtos que constem da lista de produtos menos importantes no que concerne aos aspectos de saúde e de segurança, elaborada pela Comissão Europeia, desde que acompanhados de uma declaração de conformidade com as boas práticas técnicas;

b) Os produtos que satisfaçam disposições nacionais relativas à certificação obrigatória até que as especificações técnicas europeias referidas no artigo 5.º obriguem à aposição da marcação CE.

Workshop

## **O PVC na drenagem predial.** Aplicação da Norma Europeia EN 1329.



### **O NOVO REGULAMENTO:**

A marcação CE dos produtos de construção implica que a informação pertinente sobre o desempenho do produto seja declarada a par com a sua colocação no mercado; além disso, tal informação deverá ter sido obtida em conformidade com o disposto no regulamento.

#### Artigo 4.º (*proposta*)

Condições de emissão da declaração de desempenho

Ao colocarem um produto de construção no mercado, o fabricante ou o importador emitem uma declaração de desempenho se estiverem preenchidas as seguintes condições:

- a) O produto de construção está abrangido por uma norma harmonizada ou foi objecto da emissão de uma avaliação técnica europeia; e
  - b) Já existem requisitos relativos às características essenciais do produto no mercado onde o fabricante ou o importador tencionam colocar o produto.
- O fabricante ou o importador podem emitir uma declaração de desempenho quando os requisitos constantes da alínea b) não existirem.

## **COMPROMISSO PARA A QUALIDADE NAS TUBAGENS de MATERIAIS PLÁSTICOS**

Considerando:

- a. A importância do desempenho das tubagens de materiais plásticos nas instalações prediais e de águas de drenagem de águas residuais para a qualidade geral, conforto e durabilidade dos edifícios;
- b. Que existem normas portuguesas e europeias aplicáveis, que estipulam níveis de qualidade adequados para aqueles sistemas de tubagem;
- c. Que os tubos, acessórios e sistemas de tubagem de materiais plásticos para utilização nas instalações prediais de drenagem de águas residuais, pese embora a sua função e importância para a qualidade dos edifícios e segurança de pessoas e bens, não estão actualmente sujeitas a homologação prévia obrigatória, a certificação obrigatória ou a marcação CE,

## O PVC na drenagem predial. Aplicação da Norma Europeia EN 1329.



Os signatários, abaixo identificados, associações representativas de fabricantes e distribuidores deste sector, e as empresas suas associadas acordam e comprometem-se voluntariamente no seguinte:

1. Os fabricantes e distribuidores signatários comprometem-se a partir do dia 1 de Abril de 2008, a só fabricar e distribuir tubagens de materiais plásticos e respectivos acessórios para utilização nas instalações prediais de drenagem de águas residuais que cumpram a NP EN 1329, devidamente marcada sobre o produto e/ou acompanhadas da declaração respectiva.
2. As associações signatárias comprometem-se a divulgar periodicamente pelo mercado nacional - empresas, prescritores, autarquias, associações, universidades e demais entidades -, através dos seus meios próprios, quer a celebração e existência do presente «Compromisso», quer os fabricantes e distribuidores envolvidos, quer os produtos que satisfazem as normas supra citadas, no objectivo de assim contribuírem para uma maior informação e exigência dos donos de obra, das empresas de construção e dos consumidores finais.

Workshop

# O PVC na drenagem Aplicação da Norma E



Compromisso para a Qualidade

## TUBAGENS EM PVC PARA ESGOTO NO INTERIOR DOS EDIFÍCIOS

A partir de 1 de Abril de 2008 apenas estarão disponíveis no mercado os tubos e acessórios de acordo com a EN 1329.

Com estes produtos é assegurada a qualidade superior nas instalações prediais, sendo totalmente garantido o material pelo fabricante.

## EXIJA APENAS PRODUTOS NORMALIZADOS!

Vantagens:

- Maior espessura de parede (3 mm)
- Melhor isolamento acústico
- Maior resistência às sub-pressões ou “pressões negativas” em edifícios de vários andares
- Aumento da resistência ao impacto
- Maior resistência à temperatura
- Redução da dilatação térmica, devido ao menor aquecimento verificado na secção da conduta

Recomendações:

- Utilizar os acessórios adequados
- Não aquecer os tubos com chama directa
- Não deixar o material exposto aos raios UV
- Utilizar a ferramenta adequada para os cortes e chanfros
- Utilizar lubrificante nas juntas com borracha



**TRANSPARÊNCIA NO MERCADO**  
José de Matos (Secretário-Geral da APC)

Workshop

# O PVC na drenagem predial.

Aplicação da Norma Europeia EN 1329.



**Exija Qualidade nos produtos, obtenha segurança nos edifícios.**

TUBAGENS EM PVC PARA ESGOTO NOS INTERIORES DOS EDIFÍCIOS

Exija apenas tubos e acessórios de acordo com a EN 1329. Com estes produtos é assegurada a qualidade superior nas instalações prediais.

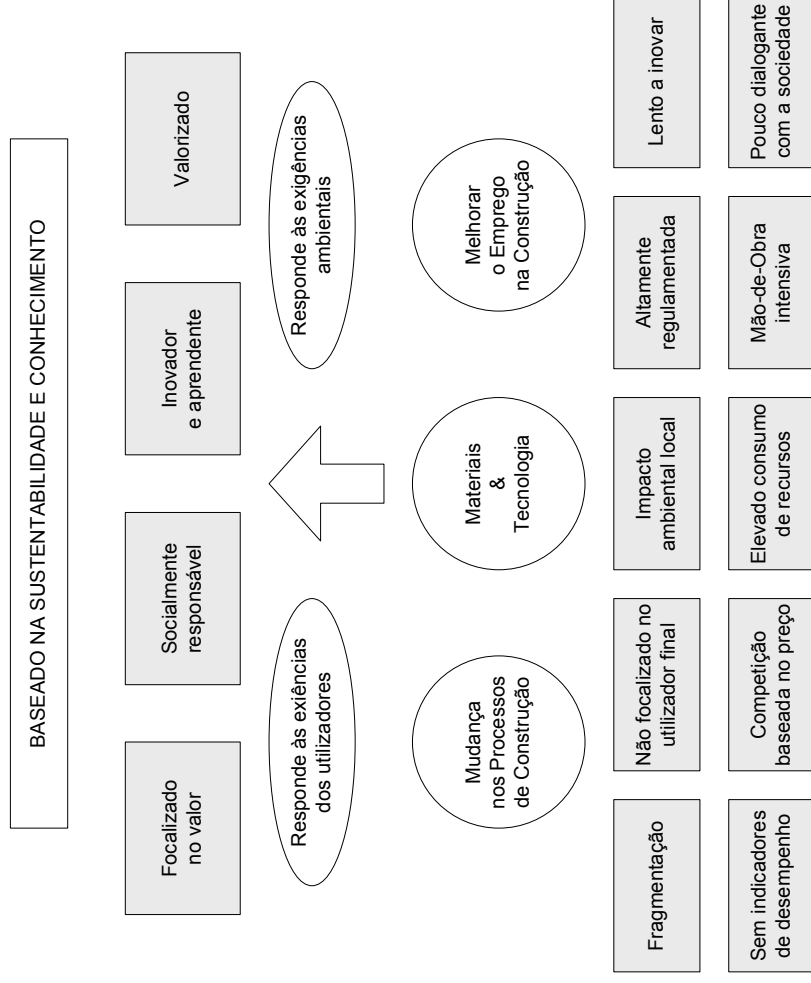


Uma recomendação de

**TRANSPARÊNCIA NO MERCADO**  
José de Matos (Secretário-Geral da APCMC)



## Evolução do Sector da Construção



Fonte: E-CORE Strategy for Construction, May – 2005.

## SUSTENTABILIDADE

O novo paradigma constitui um estímulo para a sociedade e para a economia:

- transformando *commodities* em produtos diferenciados e inovadores;
- integrando mais conhecimento e tecnologia;
- valorizando a componente humana sobre a componente física e material.

As novas exigências tornarão mais importante e mais valorizada a componente de serviço de carácter profissional e qualificado, em todos os níveis de intervenção na fileira da construção.

Workshop

## O PVC na drenagem predial. Aplicação da Norma Europeia EN 1329.



### Estado de Conservação dos Edifícios em Portugal (Nº de alojamentos clássicos)

	Total	Residência Habitual	Uso Sazonal	Vagos
<b>S/ nec. reparação</b>	3.091.013	2.214.208	624.481	252.324
<b>Pequenas reparações</b>	1.132.792	827.704	190.317	114.771
<b>Reparações médias</b>	470.117	322.591	71.129	76.397
<b>Grandes reparações</b>	211.320	129.952	27.662	53.706
<b>Muito degradado</b>	114.183	56.774	10.830	46.579

Fonte INE -Censos 2001

Workshop

# O PVC na drenagem predial.

Aplicação da Norma Europeia EN 1329.



Muito Obrigado pela Vossa Atenção

[www.apcmc.pt](http://www.apcmc.pt)

**TRANSPARÊNCIA NO MERCADO**  
José de Matos (Secretário-Geral da APCMC)

